



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA – ICHF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA – PPGS

EDITAL PPGS, Nº 04/2024

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O ANO LETIVO DE 2025

1. PREÂMBULO

1.1 A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia (PPGS), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa.

1.2 O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia em reunião realizada no dia 08/07/2024.

1.3 Este processo seletivo se destina a brasileiros e estrangeiros.

1.4 Este edital estabelece critérios para ingresso universal, para ingresso por ações afirmativas e para ingresso pelo Programa de Qualificação Institucional (PQI), este último destinado a servidores efetivos da Universidade Federal Fluminense.

1.4.1 Os candidatos às vagas PQI devem primeiramente preencher o formulário da Escola de Governança em Gestão Pública (EGGP/UFF) através do link <https://forms.gle/H5N1hviJTDCk8KWQ7>. Após a validação da inscrição pela EGGP, o servidor será notificado e poderá realizar a inscrição no PPGS para as vagas via PQI. É importante salientar que a inscrição do candidato no PPGS só será aceita após a validação pela EGGP.

1.4.1.1 A EGGP será responsável por realizar as seguintes etapas: 1) Verificar o cadastro do servidor junto à UFF e se existe algum impedimento para a candidatura; 2) Conhecer a proposta de pesquisa do candidato; 3) Incluir o servidor na lista de candidatos à vaga do PQI;

1.4.1.2 A EGGP, após validar a inscrição, encaminhará e-mail para o candidato com cópia para a coordenadora e/ou secretária do PPGS informando que a inscrição no processo seletivo via PQI foi deferida.

1.5 Informações sobre o PPGS e os cursos podem ser obtidas na página eletrônica do

programa (<http://www.ppgs.uff.br>) ou pelo e-mail ps0.egh@id.uff.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O PPGS disponibilizará até 17 (dezesete) vagas para ingresso no mestrado. Desse total, 4 (quatro) vagas são reservadas para ingresso por ação afirmativa para cotas raciais, 1 (uma) vaga reservada para ingresso por ação afirmativa para cota para pessoa trans (travestis, transexuais e transgêneros) e 1 (uma) para o Programa de Qualificação Institucional (PQI), as quais serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação dos professores conforme o anexo I entre as três linhas de pesquisa do PPGS:

- a) Artes, culturas e rituais contemporâneos;
- b) Estado, mercados e conflitos;
- c) Desigualdades, diferenças e tecnologias digitais;

2.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório.

2.3 Vagas reservadas para o ingresso por ação afirmativa que não sejam preenchidas serão convertidas em vagas de concorrência universal.

2.4 O PPGS não assegura bolsa de estudos para todos os candidatos aprovados. A quantidade de bolsas disponíveis está limitada pela quantidade concedida ao programa anualmente, e a sua distribuição será feita com base em critérios socioeconômicos. Em caso de igualdade de condições, as bolsas serão distribuídas segundo critérios acadêmicos. Na distribuição por critérios socioeconômicos serão avaliadas tanto a trajetória de renda, de moradia e escolar desde o ensino médio dos alunos aprovados, quanto as suas condições atuais de renda e moradia.

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Sociologia para o ano letivo de 2025 deverão ser efetuadas no período das 00h (horário de Brasília) do dia 05/08/2023 às 23h59 (horário de Brasília) do dia 16/09/2023, com o envio da cópia digital dos documentos listados no item 3.3 deste edital por meio de formulário eletrônico para candidatos brasileiros e estrangeiros, respectivamente itens 3.1.1 e 3.1.2, que também será disponibilizado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Processo Seletivo Mestrado – Turma 2025”. Para realizar o preenchimento do formulário de inscrição é **preciso ter uma conta de e-mail da Google**.

3.1.1 Formulário de inscrição para brasileiros
https://docs.google.com/forms/d/1LoNFgGsMZM_wxTLkrD1j81tY1EMjJ0Q4Eyuo37oWX6U

3.1.2 Formulário de inscrição para estrangeiros
<https://docs.google.com/forms/d/1N35721bABRk5LBIJkfOhWHynRTGIGanRwk1NKnzjv14>

3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que tenham concluído curso de Graduação ou que estejam em fase de conclusão de curso de Graduação. No caso dos candidatos em fase de conclusão do curso de Graduação, em caso de aprovação, a matrícula no PPGS e a inscrição nas disciplinas só serão realizadas com a comprovação da colação de grau da graduação, conforme calendário que será divulgado pelo PPGS no início de 2025. A aprovação na seleção para a turma de 2025 só é válida para esta turma e não cria direito para ingresso em outras turmas.

3.3 No ato da inscrição deverão ser entregues os documentos listados abaixo.

3.3.1 Carta de apresentação ao PPGS com os seguintes itens: cabeçalho com identificação do candidato, trajetória acadêmica e de pesquisa, indicando uma das linhas de pesquisa do Programa (Item 2.1) para inserção e de três (3) docentes, por ordem de preferência, como possíveis orientadores. A carta deverá conter no máximo 2 páginas, tamanho A4, tamanho da letra 12 pt, fonte Times New Roman, espaço 1,5, margens superior e inferior de 2,5 cm, margens esquerda e direita de 3 cm. Para maiores informações sobre as áreas de pesquisa e os projetos desenvolvidos pelos docentes, sugere-se consultar a página eletrônica do programa do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) e os Currículos Lattes dos docentes na plataforma do CNPq.

3.3.2 Cópia do Diploma de Graduação ou declaração de provável formando. Títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução 18/2002 de 20/02/2002, do Ministério da Educação MEC/Brasil que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior.

3.3.3 Para brasileiros: carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral expedida pelo TRE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino);

3.3.4 Para estrangeiros: carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte;

3.3.5 Histórico Escolar do Curso de Graduação

3.3.6 Currículo Lattes

3.3.7 Comprovante de residência fora do estado do Rio de Janeiro para candidatos que sejam aprovados na prova escrita e optem pela realização da prova oral de forma remota.

3.3.8 Comprovante do pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), com os seguintes dados: Código da Unidade Favorecida – 153056 e Gestão da Unidade Favorecida – 15227, respectivamente, Código de Recolhimento – 28832-2 e Número de Referência 0250158620, Competência – 09/2024, além do CPF e nome do contribuinte (o candidato), vencimento: 16/09/2024. Depois de preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil.

3.4 Os candidatos interessados em concorrer às vagas destinadas à política de ingresso via ação afirmativa deverão indicar sua opção, condicionada à sua autodeclaração como pardos ou pretos para as vagas de ações afirmativas raciais ou como trans para a vaga destinada a este grupo. Os candidatos que indicarem esta opção serão definidos como optantes.

3.5 Os candidatos optantes às ações afirmativas destinadas a pessoas trans (travesti, transexual ou transgênero) que assim desejarem poderão informar o nome social, o qual será usado para fins deste processo seletivo.

3.6 Candidatos optantes estão isentos da taxa de inscrição.

3.7 A isenção da Taxa de inscrição poderá ser solicitada também por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato deverá apresentar um documento com assinatura fazendo a solicitação de isenção e um documento que comprove seu CADUNICO. Os pedidos de isenção deverão ser encaminhados em versão digitalizada para o e-mail institucional do programa (pso.egh@id.uff.br) entre os dias 05/08/2024 a 19/08/2024. O pedido terá resposta até o dia 23/08/2024 e será divulgada na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

3.8 Em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, que só terá validade para o presente processo seletivo.

3.9 Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação completa no prazo de inscrição.

3.10 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 As etapas de seleção e divulgação dos resultados serão realizadas durante o período de 23/09/2024 a 18/10/2024, nas datas e horários apresentados neste edital. A prova

teórica será realizada presencialmente. A prova oral também será realizada presencialmente, mas candidatos aprovados para esta etapa e que residam fora do estado do Rio de Janeiro poderão realizar a prova oral remotamente, sendo de inteira responsabilidade do candidato garantir a infraestrutura necessária para sua participação remota. As informações sobre as provas serão divulgadas por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

4.2 Os candidatos inscritos se submeterão a uma seleção constituída de 2 (duas) etapas. O candidato que não realizar a prova escrita e a prova oral no dia e hora agendados será eliminado.

4.3 **Primeira Etapa: Prova Teórica** – Esta etapa é eliminatória e classificatória e consistirá de uma prova escrita de conteúdo, a qual versará sobre a bibliografia indicada (conforme anexo II). A prova será presencial, sem consulta a qualquer material ou dispositivo eletrônico e terá duração de 4 (quatro) horas. A prova teórica, que será anônima e não identificada (será informado o código identificador no dia da prova), terá o valor máximo de 10 (dez) pontos. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) para os candidatos não-optantes e 6,0 (seis) para os optantes. A nota da prova teórica comporá a nota final dos candidatos com peso 2 (dois). O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.4 **Segunda Etapa: Prova Oral** – Essa etapa é eliminatória e classificatória e consistirá em uma arguição da prova teórica, da carta de apresentação ao PPGS e do currículo do candidato. A prova oral será realizada presencialmente para os candidatos que residam no estado do Rio de Janeiro. Candidatos de outros estados, caso desejem, poderão realizar a prova remotamente. Neste caso, deverão incluir na documentação da inscrição um comprovante de residência no estado em que residem. Os links para a realização da prova oral por via remota serão divulgados por e-mail e na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>). A nota atribuída à prova oral terá o valor máximo de 10 (dez) pontos e terá peso 1 (um) na nota final do candidato. Serão eliminados os candidatos que não atingirem o grau numérico mínimo 7,0 (sete) para os candidatos não-optantes e 6,0 (seis) para os optantes. Candidatas que tiveram filhos nos últimos três anos terão a pontuação atribuída ao item correspondente ao currículo multiplicada por 1,2. Nestes casos, deverão apresentar a Certidão de Nascimento como documento comprobatório. O resultado será divulgado na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>) por meio de lista com as notas de todos os candidatos, identificando candidatos para acesso universal e optantes.

4.5 Em todas as etapas do processo seletivo as vagas universais serão inicialmente distribuídas de acordo com a classificação dos candidatos, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não-optantes pela política de ação afirmativa. Desse modo, após definida sua nota em cada etapa, caso um optante obtenha uma classificação que lhe garanta uma das vagas universais oferecidas, não será computado para as vagas de ação afirmativa, as quais serão distribuídas após as universais, por ordem de classificação, até que se complete a reserva de vagas, de um

total de 4 (quatro) para ação afirmativa racial e 1 (um) para ação afirmativa para pessoa trans (travesti, transexual ou transgênero), apenas entre os optantes para as respectivas ações afirmativas.

4.6 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá indicá-lo no formulário de inscrição, devendo justificar a necessidade e anexar parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista como comprovação.

4.7 Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seus filhos de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas ou de etapas avaliatórias previstas neste Edital, devendo, no ato da inscrição informar ser lactante, conforme previsto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019.

4.7.1 Para fazer jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019, a candidata deverá anexar, obrigatoriamente, no formulário, cópia digitalizada, clara e legível, em formato PDF, da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), para a comprovação da idade e, ainda, apresentar a Certidão de Nascimento durante a realização da(s) prova(s).

4.7.2 Caso a Candidata não informe no Requerimento de Inscrição a condição de lactante e/ou não encaminhe a(s) Certidão(ões) de Nascimento do(s) filho(s) na forma do disposto nos subitens 4.7 4.7.1, a mesma não fará jus ao direito de que trata a Lei nº 13.872/2019.

4.7.3 A pessoa acompanhante somente terá acesso à sala reservada para esta finalidade, próxima ao local de aplicação das provas, até o horário preestabelecido pela coordenação do PPGS.

4.7.4 Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por um fiscal e terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.

4.7.5 O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

4.8 A comissão de seleção, atendidas a razoabilidade e as condições de atendimento, deferirá ou não, até o dia 19/08/2024, as solicitações previstas nos itens 4.6 e 4.7.

5 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas:

- a) Prova Teórica (**peso 2**/ eliminatória e classificatória)
- b) Prova Oral (**peso 1**/ eliminatória e classificatória).

5.2 Serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 7,0 (sete) para ingresso universal e 6,0 (seis) para ingresso via ação afirmativa,

sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGS, restrita pelo número de vagas oferecidas para cada uma das modalidades (11 vagas universais, 5 vagas de acesso por ações afirmativas e 1 vaga PQI).

5.3 Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas. Os selecionados serão apresentados em lista de selecionados, em ordem alfabética.

5.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação e a respectiva modalidade de inscrição (optante e não-optante).

5.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- a) Maior nota na Prova Teórica.
- b) Maior nota na Prova Oral.

5.6 O resultado final será tornado público atribuindo aos candidatos aprovados a qualificação como *selecionados* ou *não selecionados*.

5.7 De acordo com o Regimento Interno do PPGS e com o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFF, a demonstração de conhecimento de uma língua estrangeira é obrigatória para a obtenção do título de Mestre. Os aprovados na seleção para a Turma 2025 terão sua inscrição efetuada na prova de língua estrangeira (espanhol, francês ou inglês) aplicada pela Comissão de Proficiência do PPGS/UFF, conforme calendário que será fixado para o ano de 2025.

6 DO CRONOGRAMA

O processo seletivo para o curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação de Sociologia da UFF ocorrerá entre os dias **23/09/2024** e **18/10/2024**.

DATA	ETAPA
05/08/2024 a 16/09/2024	Período de Inscrições através da página eletrônica do programa.
05 a 19/08/2024	Período para pedido de isenção de taxa de inscrição para candidatos cadastrados no CADUNICO
05 a 19/08/2024	Período para solicitação de tempo adicional para a realização da prova por pessoas com deficiência (PCD) e de autorização para amamentar por lactantes.
23/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição por candidatos cadastrados no CADUNICO
23/08/2024	Divulgação do resultado dos pedidos de tempo adicional para a realização da prova por pessoas com deficiência (PCD) e de autorização para

	amamentar por lactantes.
16/09/2024	Divulgação da Homologação das Inscrições
17 e 18/09/2024	Interposição de recursos ao resultado da Homologação das Inscrições
19/9/2024	Resultado dos recursos sobre homologação das inscrições
23/09/2024	Realização da Prova Teórica (14-18h)
30/09/2024	Divulgação do Resultado da Prova Teórica
01 e 02/10/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Teórica
03/10/2024	Resultado dos recursos à Prova Teórica. Divulgação da escala da Prova Oral
07 e 08/10/2024	Prova Oral
09/10/2024	Resultado da Prova Oral
11 a 14/10/2024	Interposição de recursos ao resultado da Prova Oral
15/10/2024	Resultado dos recursos à Prova Oral
15/10/2024	Resultado final
16 e 17/10/2024	Interposição de recursos ao resultado final
18/10/2024	Resultado dos recursos ao resultado final.

6.1 Os resultados serão divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7 DOS RECURSOS

7.1 Requerimentos de recursos quanto à forma serão acolhidos, se devidamente justificados e fundamentados, e se interpostos no prazo previsto para cada uma das etapas do Processo Seletivo e deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção através de documento em PDF enviado para o e-mail institucional do programa do processo seletivo (ps0.egh@id.uff.br).

7.2 As respostas dos recursos estarão disponíveis para consulta do candidato na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).

7.3 A resposta do recurso será una (indivisível) e nela deverão ser respondidos todos os questionamentos e apontadas as razões e justificações necessárias.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- 8.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 8.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.
- 8.1.3 Não confirmar seu ingresso no PPGS na data indicada para o período de pré-matrícula, no caso de ser selecionado. Essa data será divulgada após o anúncio do resultado final.
- 8.1.4 Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.
- 8.1.5 Utilizar-se de quaisquer meios ilícitos em qualquer das etapas da seleção.
- 8.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, tendo como fonte o costume e o bom senso.
- 8.3 Todos comunicados aos candidatos que se façam necessários ao longo do processo seletivo serão enviados para o e-mail cadastrado pelo candidato no formulário de inscrição e divulgados na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>), no link “Seleção Mestrado Turma 2025”.
- 8.4 Na prova escrita deverá constar, para identificação do candidato, apenas o código que lhe será fornecido no ato da prova, garantindo assim o anonimato quando da correção;
- 8.5 O candidato PCD (pessoa com deficiência) deverá informá-las quando da inscrição.
- 8.6 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Sociologia, disponível na página eletrônica do programa (<http://www.ppgs.uff.br>).
- 8.7 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas.
- 8.8 Ao final do processo de Seleção, a Comissão de Seleção irá sugerir um professor orientador para cada candidato aprovado.

Carolina Zuccarelli Soares
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia
Universidade Federal Fluminense

ANEXO I

OS SEGUINTE DOCENTES ESTÃO DISPONÍVEIS PARA ASSUMIR A ORIENTAÇÃO DE ALUNOS/AS PARA A TURMA DE MESTRADO DE 2025

Professor (a) Orientador (a)	Linha de Pesquisa	Disponibilidade de Orientação
Alessandro André Leme	2	1
André de Holanda Padilha Vieira	3	1
André Dumans Guedes	2	1
Carolina Christoph Grillo	2	2
Carolina Zuccarelli Soares	3	2
Christina Vital da Cunha	1	2
Cristiano Fonseca Monteiro	2	1
Daniel Veloso Hirata	2	1
Flávia Mateus Rios	3	1
Jair de Souza Ramos	3	1
Joana D'Arc Fernandes Ferraz	1 e 3	1
Jorge de La Barre	1	2
Juliana Vinuto Lima	2	1
Lucas Correia Carvalho	3	2
Marcos Otávio Bezerra	2	1
Raphael Jonathas da Costa Lima	2	2
Valter Lúcio de Oliveira	2	1
Verônica Toste Daflon	3	1

ANEXO II

BIBLIOGRAFIA PARA A PROVA TEÓRICA

BOURDIEU, P. “Espaço social e gênese das classes” in O Poder Simbólico. Lisboa, Ed. Difel, 1989.

ELIAS, N. O Processo Civilizador. Vol. 2: Formação do Estado e Civilização. Rio de Janeiro: Zahar, 1993. Introdução e Capítulo II - Sobre a Sociogênese do Estado.

LEITE, E. da S. A ressignificação da figura do especulador-investidor e as práticas de educação financeira. CIVITAS: REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS (IMPRESSO), v. 17, p. 114-130, 2017.

NOGUEIRA, O. Preconceito Racial de Marca e Preconceito Racial de Origem: sugestão de um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo Social. 19, 1 (jun. 2007), 287–308.

POLANYI, K. A Subsistência do Homem e Ensaio Correlatos. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. P. 47-81; 293-329.

SKOCPOL, T. Estados e Revoluções Sociais: análise comparativa da França, Rússia e China. Lisboa: Presença, 1985. Introdução e Parte I.